

ESTADO DE SANTA CATARINA CORPO DE BOMBEIROS MILITAR 8º BBM - TUBARÃO

BOLETIM INTERNO nº 025/2017

Publico para o conhecimento do Batalhão e devida execução o seguinte:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

Sem alteração.

2ª PARTE – INSTRUÇÃO

Sem alteração.

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

I – ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

FÉRIAS - SUSTAÇÃO:

1. De acordo com o art. 65, § 3º da Lei Nr 6.218, de 10 de Fevereiro de 1983, foram sustadas a contar de 20 Jun 17, as férias do Ten Cel BM Mtcl 920824-0 Marcos Aurélio **Barcelos**, referente ao período aquisitivo de 2016, por necessidade de serviço. (Em razão do SCmt do 8º BBM ter de coordenar o curso de resgate urbano em águas).

2. O restante de 15 dias das férias do Ten Cel BM Mtcl 920824-0 Marcos Aurélio **Barcelos**, serão usufruídas a contar de 20 Dez 17.

Florianópolis, 28 de junho de 2017.

JOÃO BATISTA CORDEIRO JUNIOR – Ten Cel BM
Diretor Interino de Pessoal
(NB Nr 141-DP, de 28 Jun 17).

II – ALTERAÇÃO DE SUBTEN E SARGENTOS

DISPENSA DO SERVIÇO:

Do 3º Sgt BM Mtcl 927737-4-01 **Flávio** Costa Araújo, do 3º/3ª/8º BBM – Orleans, 02 (dois) dias de dispensa do serviço a título de recompensa pelos bons serviços prestados, a contar de 19/07/2017, conforme o Art. 156, inciso I da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983.

HENRIQUE JOSÉ SCHUELTER NUNES – 2º Ten BM
Cmt do 3º/3ª/8º BBM

III – ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS

ADIANTAMENTO DE GOZO DE FÉRIAS:

Do Cb BM Mtcl 925639-3 **Alessandro** de Medeiros, do 1º/1ª/8º BBM - Tubarão, 02 (dois) dias de dispensa do serviço e expediente para desconto em férias, sendo os dias 17 e 18/07/2017, a fim tratar de assuntos particulares.

VISITA MÉDICA:

Do Cb BM Mtcl 923933-2 Alexandre **Bueno** dos Reis do 1º/2ª/8ºBBM – Imbituba, compareceu a JMC obtendo o seguinte parecer: “Apto para o serviço BM, com restrição temporária por 60 (sessenta) dias, as seguintes atividades: operacional externo, serviço noturno, não deve portar, manusear armamento,” a contar de 10/07/2017, após deverá ser reavaliado na Formação Sanitária. Conforme parecer da 1º Ten Med. Gisele Varela- CRM/SC 19165, – Membro JMC.

Do Sd BM 932312-0 Diego da Luz de **Brum**, do 3º/3ª/8º BBM - Orleans, compareceu a JMC, sendo considerado "incapaz temporariamente para o serviço BM, necessita de 60 (Sessenta) dias para o seu tratamento, a contar do dia 16/07/2017", Conforme parecer dos seguintes médicos: 1ª Ten PM Méd. Mtcl 933480-7 Gisela Varela; 1º Ten PM Méd. Mtcl 652029-4 Romulo Antônio Pasini.

IV – TRANSCRIÇÃO DE OFÍCIO

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE TUBARÃO/SC
Ofício nº 729/2017/ADM/PRMT

A Sua Senhoria o Senhor
Edivaldo Antônio de Mello Machado
2º Tenente BM – Chefe do B-3 8ºBBM
Corpo de Bombeiros Militar de Tubarão/SC
Tubarão-SC

Assunto: Treinamento de Combate a Incêndio, Evacuação e Primeiros Socorros (agradecimento)

Prezado Senhor,

Vimor por meio deste agradecer ao Corpo de Bombeiros Militar de Tubarão/SC pelo excelente Treinamento de Combate a Incêndio, Evacuação e Primeiros Socorros prestado aos servidores lotados na Procuradoria da República do Município de Tubarão.

Destacamos a atuação do Ten Fábio Jerônimo do Carmo; Sub Ten Jackson de Oliveira; Sd Itamara Cardoso Fermino e Sd Frederico Moreira Silva e expressamos nossa gratidão e respeito pela forma com que ministraram as palestras e transmitiram seus conhecimentos aos treinados.

Atenciosamente,

Fábio Lebarbenchon Soares
Coordenador

Marcelo Jorge Porto da Cunha
Agente de Segurança Institucional

V – PORTARIAS

PORTARIA Nr 34, DE 10 DE JULHO DE 2017.

Determina a instauração de Processo de Apuração de Ato de Bravura-PAAB

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROMOÇÃO DE PRAÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º da Portaria Nr 41/CBMSC/2017, de 3 de fevereiro de 2017, c/c Art. 4º e Art. 5º da Resolução Nr 1/CBMSC/2014, de 12 de dezembro de 2014, resolve:

Art. 1º Determinar a instauração do PAAB Nr 34-17, visando apurar os fatos da ocorrência atendida pelo Cb BM Mtcl 927730-7 Everton **Vitorino** Gomes, datada de 28 de janeiro de 2017, no costão da praia do Ipuã, Município de Laguna - SC.

Art. 2º Designar o 1º Ten BM Mtcl 927671-8 Marcos Leandro **Marques** para ser Encarregado do PAAB Nr 34-17, para que proceda a conclusão do processo no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação em BCBM.

JOÃO VALÉRIO BORGES - Cel BM
Subcomandante-Geral e Presidente da CPP/CBMSC
(Nota Nr 1189-17-CPP, de 12 Jul 17)

PORTARIA Nr 183/CBMSC/2017, de 17 de maio de 2017.

CONCEDER LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, por 2 (dois) anos, para **MARCIONEI JOSÉ SILVEIRA**, 3º Sgt BM Mtcl 919300-6, com base no inciso II, § 1º do Art. 68 e Art. 70 da Lei Nr 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, o Art. 3º e (Fel 469 do BCBM Nr 27, de 13 Jul 17) parágrafo único da Lei Complementar Nr 36 de 18 de abril de 1991, c/c Portaria Nr 2399/GEREH/DIGA/GAB/SSP de 17 de dezembro de 2010, a contar de 28 de janeiro de 2016, com opção pelo não recolhimento mensal das suas contribuições previdenciárias e da parte patronal ao Gestor do Regime Próprio de Previdência, conforme dispõe no Art. 4º, § 4º, Art. 17 e Art. 82, da Lei Complementar Nr 412 de 26 de junho de 2008, com nova redação dada pela Lei Complementar 662 de 11 de dezembro de 2015.

Torna sem efeito a Portaria Nr 28/CBMSC/2016, de 28/01/2016.

Cel BM - ONIR MOCELLIN
Comandante-Geral do CBMSC
(Pub DOE Nr 20.540, de 25 Maio 17)

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

I – ELOGIO:

Sem alteração.

II – CASTIGO:

NOTA DE PUNIÇÃO:

Ao 3º Sgt BM 923201-0 Marcelo Francisco **Lemos**, do 2º/3ª/8º BBM, por ter chegado atrasado para o serviço no dia 15 de junho de 2017 (nº 22 do Anexo I, com agravante no item 3 do

art. 18, bem como atenuantes do item 2 do art. 17, todos do RDPMSC, transgressão leve), fica reprimido, permanece no comportamento "Ótimo".

ANDRÉ CORRÊA DE ARAÚJO – 1º Ten BM
Cmt da 3ª/8º BBM

III – INQUÉRITO TÉCNICO

PRORROGAÇÃO DE IT:

Concedo ao 2º Ten BM Mtcl 931904-2 Edivaldo Antônio de Mello **Machado**, do 1/1ª/8º BBM – Tubarão, 10 dias a contar do dia 14/07/2017, para conclusão do Inquérito Técnico Nº 39-2017-CBMSC.

MARCOS AURÉLIO BARCELOS – Ten Cel BM
Cmt do 8º BBM

IV – PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

INSTAURAÇÃO:

PORTARIA DE PAD Nº 176/CORREG/CBMSC, de 20 DE JULHO DE 2017.

O COMANDANTE DO 8º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR, no âmbito de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar Nr 176/2017/CBMSC a fim de apurar a prática de transgressão disciplinar cometida, em tese, pelo Cb BM Mtcl 926020-0 **Ewerton** Diego de Medeiros, por, estando de serviço no COBOM no dia 23/05/2017, agiu de maneira displicente no atendimento de uma solicitação por parte do Conselho Tutelar de Armazém além de demorar em contatar o Oficial de Dia, visando à resolução da questão. Tal conduta pode ensejar o cometimento da transgressão disciplinar prevista no item 20 (Trabalhar mal, intencionalmente ou por falta de atenção, em qualquer serviço ou instrução) do Anexo I do Decreto Nr 12.112 de 16/09/1980, sem prejuízo de outras que, porventura, venham a ser apuradas neste procedimento.

Art. 2º Designar o 3º Sgt BM Mtcl 923157-9 **Edmar** Feliciano de Oliveira como Encarregado do Processo Administrativo Disciplinar, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para os fins de coletar provas e praticar todos os demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão.

Art. 3º Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para envio dos autos e apresentação do Relatório Circunstanciado do PAD, a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura.

Art. 5º Publique-se em BI do 8º BBM.

MARCOS AURÉLIO BARCELOS – Ten Cel BM
Cmt do 8º BBM

PRORROGAÇÃO DE PAD:

Concedo ao 2º Sgt BM Mtcl 926141-9 **Diego** Souza, do 1/1ª/8º BBM – Tubarão, 15 (quinze) dias a contar do dia 21/07/2017, para conclusão do PAD Nº 170/2017/8ºBBM/CBMSC.

MARCOS AURÉLIO BARCELOS – Ten Cel BM
Cmt do 8º BBM

Assina:

MARCOS AURÉLIO BARCELOS – Ten Cel BM
Cmt do 8º BBM